



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas  
Faculdade Nacional de Direito  
Gabinete da Direção  
Coordenação de Pós-Graduação em Direito  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito

### EDITAL N° 84, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo n° 23079.201754/2024-52

**Abertura de processo seletivo simplificado para seleção de candidatos(as) às bolsas de doutorado ou mestrado sanduíche vinculada ao Acordo Interinstitucional entre a Universidade de Graz (Uni-Graz) e Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ) no âmbito do Programa Erasmus + Programme da União Europeia.**

A Coordenadora da Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, juntamente com o Proponente do Acordo no âmbito do PPGD-UFRJ, a legislação complementar decorrente da Portaria Capes n° 289, de 28 de dezembro de 2018, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de mestrando doutorando(a) regularmente matriculado(a) no PPGD/UFRJ de acordo com as seguintes normas:

#### 1. Objetivos da seleção

- 1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, de 2 (dois) alunos de pós-graduação stricto sensu – mestrado e doutorado - vinculados(as) ao PPGD/UFRJ, junto a Universidade de Graz.
- 1.2. As propostas apresentadas devem estar vinculadas à concretização do Projeto Institucional de Internacionalização do PPGD/UFRJ que:
  - a) tenham aderência e visem reforçar linhas de pesquisa do PPGD/UFRJ;
  - b) contribuam para concretização do trabalho de conclusão do doutorado (tese) ou mestrado (dissertação) e atividades acadêmicas futuras;
  - c) contribuam para a expansão e consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ.

#### 2. Da duração das bolsas:

- 2.1. A duração da bolsa de doutorado e/ou mestrado sanduíche será de 5 (cinco) meses sem direito à prorrogação, sendo o início de sua vigência fixado no período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025.
- 2.2. Será permitida a substituição do beneficiários da seleção desde que haja mais de um(a) aprovado no processo seletivo (explícito na ata da homologação da seleção). Em qualquer dos casos previstos, a substituição não poderá ultrapassar o período estipulado para cada modalidade de bolsa.
- 2.3. A atribuição da bolsa ao) candidato selecionado neste processo seletivo estará condicionada à disponibilização da mesma pela PR-2.

### 3. Dos candidatos

3.1 Em conformidade com as regras do acordo, somente poderão concorrer os(as) mestrando e doutorandos(as) do PPGD/UFRJ que comprovem os seguintes requisitos:

- a) ter ingressado no PPGD/UFRJ no ano de 2023 para o mestrado e nos anos 2022 ou 2023 para o doutorado;
- b) apresentar excelência acadêmica nas atividades desenvolvidas no PPGD/UFRJ;
- c) ter a anuência do(a) professor(a) orientador(a);
- d) apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido durante o período pesquisa;
- e) comprovar exame de proficiência B2 em inglês ou alemão com período de validade vigente, se houver;
- f) temática preferentemente ligada à teoria do direito e/ou ao ética ambiental;

3.2 O plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior deverá conter os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência às áreas de estudo do PPGD-UFRJ e às áreas de direito e/ou de filosofia da Universidade de Graz;
- c) Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Objetivos e Metas;
- e) Metodologia a ser empregada;
- f) Cronograma de atividades;
- g) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- h) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- i) Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- j) Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior;
- k) Referências bibliográficas;
- l) Resultados esperados;

### 4. Das inscrições

4.1 Período e local de inscrições: **de 23 de fevereiro de 2024 a 8 de março de 2024**, através do e-mail: [posgraduacao@direito.ufrj.br](mailto:posgraduacao@direito.ufrj.br).

4.2 No momento da inscrição, os doutorandos e/ou mestrandos do PPGD/UFRJ deverão apresentar:

- a) cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência;
- b) cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente);
- c) indicação de área temática vinculada ao PPGD e à Universidade de Graz;
- d) Histórico Escolar atualizado;
- e) Currículo Lattes atualizado, destacando sua produção intelectual dos últimos 2 (dois) anos;
- f) cópia do passaporte;

- g) cópia do visto permanente no Brasil (se estrangeiro);
- h) certificado de proficiência linguística mínima em inglês ou alemão nível B2 ou equivalente (conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 CAPES-PrInt - <https://www.gov.br/capes/ptbr/centrais-de-conteudo/EDITAL212017PrInt.pdf>);
- i) carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
- j) Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior;
- k) Proposta de Atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior;

## 5. Da Seleção

5.1. As propostas serão analisadas por uma banca composta por dois docentes internos, um docente externo, um(a) representante discente e um docente suplente.

5.2. A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O(a) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima de 70 pontos será desconsiderado(a) deste processo seletivo, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) impacto da proposta consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ - 40 pontos;
- b) coerência e aderência às linhas de pesquisa do PPGD-UFRJ e da Universidade de Graz (área do direito ou filosofia), assim como ao Projeto de Internacionalização do PPGD/UFRJ – 30 pontos;
- c) produção científica nos últimos 2 (dois) anos e sua coerência com o perfil de professor orientador – 30 pontos;

5.3. Os candidatos que obtiverem nota superior a 70 (setenta) pontos serão entrevistados, remotamente, no **dia 18 de março de 2024 em inglês ou alemão**, em horário a ser publicado pela secretaria do PPGD/UFRJ.

5.4. O resultado final para aprovação exigirá notas superiores a 70 (setenta) pontos nas duas etapas.

5.5. Em caso de empate, será considerado como critério para a classificação aquele candidato que apresentar maior de produção científica de acordo com o critério Qualis/Direito.

5.6. O resultado preliminar será publicado no site do PPGD/UFRJ até o dia **20 de março de 2024**.

5.7. O prazo para recursos é de **24 horas** após a divulgação do resultado preliminar;

5.8. O resultado final será divulgado no site do PPGD/UFRJ no dia **23 de março de 2024**.

## 6. Das Disposições Gerais

6.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época e pretexto.

6.2. É de responsabilidade do aluno aprovado providenciar o visto de estudos para a Áustria após o processo seletivo.

6.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que

não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão o(a) candidato(a) da seleção ou, se identificadas posteriormente anularão todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.4. A banca será composta pelos professores: Profa. Dra. Daniela Silva Fontoura de Barcellos (presidente); Prof. Dr. Marcelo de Araújo (docente interno); Prof. Dr. Daniel de Vasconcelos Costa (docente externo – Universidade Estadual do Rio de Janeiro); Luciana Silveira Ardente representante discente - doutoranda) e Prof. Dr. José Roberto Xavier (suplente).

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024.

**Profa. Dra. Daniela Silva Fontoura de Barcellos**

Coordenadora do Programa  
de Pós-Graduação em Direito da UFRJ  
SIAPE 2270997



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silva Fontoura de Barcellos**, **Chefe**, em 15/02/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3982264** e o código CRC **68AFCD07**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I – Comprovantes de línguas aceitos

Será aceito comprovante válido de proficiência no idioma inglês ou alemão de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido):

Inglês				Alemão		
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B2	B2

a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – Internet-Based Test; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; (ii) Internacional English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;

b) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de

validade;

### ANEXO II - Informações sobre a bolsa

Type of mobility	Number of mobility flows	Duration per mobility flow	Scholarship per mobility	Comments
Student Mobility MA or PhD level (Law, Philosophy)	2	5 months	EUR 1500 – travel grant  EUR 4250 – scholarship for 5 months (i.e. EUR 850/month)	Recommended semester for the mobility: september 2024

**Referência:** Processo nº 23079.201754/2024-52

SEI nº 3982264

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>